

## EDITAL PPGPV Nº 03/2025

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES INTERNAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPEES.

O Coordenador do PPGPV, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção interna de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPEES. As regras para a inscrição interna estão pautadas nas orientações e regulamento para candidatura ao PDSE/CAPEES, detalhadas no Edital Capes Nº 17/2025 e no Edital UESC Nº 150/2025.

#### 1. DAS VAGAS E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

1.1 A seleção interna, cujas inscrições estão abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 2 (duas) cotas de bolsas, sendo 1 (uma) na PRIMEIRA CHAMADA e 1 (uma) na SEGUNDA CHAMADA. A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, seis meses para a PRIMEIRA CHAMADA e de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, nove meses para a SEGUNDA CHAMADA.

1.2. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGPV, desde que cumpram os requisitos descritos no Edital Capes Nº 17/2025.

1.3. O PPGPV indicará apenas um(a) candidato(a) para recebimento da cota em cada chamada, classificando candidatos(as) excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail do PPGPV ([ppgpv@uesc.br](mailto:ppgpv@uesc.br)), com data limite para a PRIMEIRA CHAMADA até 23h59 do dia **17/09/2025**, e para a SEGUNDA CHAMADA até 23h59 do dia **22/01/2026**.

2.2 Os documentos a serem enviados pelo candidato estão relacionados no item 2.1 do Edital UESC Nº. 150/2025. As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

#### 3. DA SELEÇÃO:

3.1 O processo seletivo seguirá os seguintes critérios:

3.1.1 A análise das propostas pelo PPGPV será feita até o dia **22/09/2025**, para a PRIMEIRA CHAMADA, e até o dia **29/01/2026**, para a SEGUNDA CHAMADA.

3.1.2 Os(as) candidatos(as) serão selecionados por ordem decrescente das médias obtidas, respeitando-se o número máximo de vagas em cada chamada.

3.1.3 A Comissão de Seleção do PPGPV considerará os aspectos constantes no item 3.1 do Edital UESC Nº. 150/2025 e no **barema (Anexo Único)** deste Edital).

3.1.4 O resultado preliminar da PRIMEIRA CHAMADA será divulgado na página do PPGPV até o dia **24/09/2025** e da SEGUNDA CHAMADA até o dia **02/02/2026**.

#### 4. RECURSO

4.1 Após a divulgação do resultado preliminar de cada chamada do processo seletivo, o(a) candidato(a) que se julgar prejudicado(a) poderá interpor recurso, no prazo máximo de dois dias úteis, por e-mail ([ppgpv@uesc.br](mailto:ppgpv@uesc.br)), à secretaria do PPGPV.

## **5. RESULTADO FINAL**

5.1. A Coordenação do PPGPV enviará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) os nomes dos(as) selecionados(as) e, se houver, dos(as) excedentes, após a análise dos recursos, até o dia **29/09/2025**, para a PRIMEIRA CHAMADA, e até o dia **05/02/2026**, para a SEGUNDA CHAMADA.

5.2. O **resultado final** da PRIMEIRA CHAMADA será divulgado até o dia **03/10/2025** e o da SEGUNDA CHAMADA até o dia **11/02/2026**, nos sites da UESC (<https://www.uesc.br/>) e da PROPP (<https://propp.uesc.br/propp/>).

## **6. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES e HOMOLOGAÇÃO:**

6.1. As instruções para a inscrição no Sistema da Capes estão descritas no item 6.1 do Edital UESC Nº 150/2025, sendo a PROPP a responsável pela homologação das inscrições dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

## **7. DA CONCESSÃO**

7.1 Vide item 7 do Edital UESC Nº 150/2025.

## **8. DO INÍCIO DO ESTÁGIO:**

8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá iniciar o estágio no exterior entre janeiro e fevereiro de 2026 - PRIMEIRA CHAMADA, e entre setembro e outubro de 2026 - SEGUNDA CHAMADA.

## **9. DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos ou não previstos por este Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e homologados pela plenária do Colegiado do PPGPV.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 04 de setembro de 2025.



**JADERGUDSON PEREIRA**  
Coordenador

## EDITAL PPGPV Nº 03/2025

### ANEXO ÚNICO

#### BAREMA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PPGPV AO PDSE (anexar os comprovantes)

<b>Chamada:</b> 1ª – set/2025 ( )    2ª – jan/2026 ( )		
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		
<b>Descrição das atividades realizadas (documentos anteriores a 2020 não serão pontuados)</b>	<b>Limite (pontos)</b>	<b>Pontos obtidos**</b>
1. Nota final obtida no processo seletivo para ingresso no doutorado do PPGPV.	2	
2. Histórico acadêmico (coeficiente de rendimento ou média das notas de todas as disciplinas cursadas no doutorado)*	5	
3. Pertinência do Plano de Pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto	3	
4. Capítulo de livro e, ou livro publicado em editora com conselho editorial na área ou área correlata, publicado ou aceito para publicação (1 ponto por unidade)	2	
5. Artigo científico com Qualis Capes A1 a B1 na condição de primeiro autor na área ou área correlata, publicados ou aceitos para publicação (1 ponto/primeiro autor e 0,5 ponto/coautor por unidade)	4	
6. Artigo científico com Qualis Capes B2 a B5 na área ou área correlata, publicados ou aceitos para publicação (0,5 ponto por unidade)	4	
7. Resumos, resumos expandidos ou artigos apresentados ou publicados nos últimos cinco anos em eventos científicos na área de ciências agrárias ou biológicas (0,1 ponto por unidade)	1	
8. Atividades de extensão realizadas na área de Ciências Agrárias ou Biológicas como minicursos, eventos, oficinas, etc. ou como organizador (0,5 ponto por unidade para ministrante, organizador ou monitor e 0,1 ponto para participante ou ouvinte).	2	
9. Participação em bancas examinadoras (0,25 ponto por banca), intercâmbio internacional (1 ponto por semestre), prêmios e títulos (0,5 ponto por prêmio/título) ou afins	2	

\*O coeficiente de rendimento acadêmico ou a média das notas do histórico acadêmico, numa escala de até 10 pontos, será multiplicado por 0,5 (cinco décimos).

\*\* Os pontos obtidos serão transformados pela comissão avaliadora em nota de 0 a 10, atribuindo-se nota máxima ao candidato com maior pontuação. Aos demais candidatos as notas serão atribuídas comparativamente.